

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e dá outras providências.

**MARCELO PADOVAN**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral em 19 de dezembro de 2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estimado em R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a receita do CISMA para o exercício de 2023 conforme quadros integrantes desta Resolução.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

**Art. 3º** Fica fixada em R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a despesa do CISMA para o exercício de 2023, conforme quadros integrantes desta Resolução.

**Art. 4º** Durante a execução orçamentária de 2023 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;
- II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

- a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;
- b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 19 de dezembro de 2022.

  
**MARCELO PADOVAN**  
Presidente do CISMA

Registrada e publicada na Secretaria Executiva na data supra.



CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

| RUBRICAS / DESCRIÇÃO                                                   | FONTE DE RECURSOS | VALOR             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1.0 Receitas Correntes                                                 | 01.110            | 229.000,00        |
| 1.7 Transferências Correntes                                           | 01.110            | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1 Transf. de Municípios a Consórcios Públicos – Principal | 01.110            | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1.01 Contribuições de Rateio                              | 01.110            | 229.000,00        |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.01 Município de Campos do Jordão                     | 01.110            | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.02 Município de Monteiro Lobato                      | 01.110            | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.03 Município de Santo Antônio do Pinhal              | 01.110            | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.04 Município de São Bento do Sapucaí                 | 01.110            | 45.800,00         |
| 1.7.3.8.02.1.1.01.05 Município de Tremembé                             | 01.110            | 45.800,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                | <b>01.110</b>     | <b>229.000,00</b> |

**QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS, FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**01 - POR ÓRGÃO**

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| 1 – CISMA    | R\$ 229.000,00       |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$229.000,00</b> |

**02 - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

|                    |                           |                      |
|--------------------|---------------------------|----------------------|
| 04 – Administração | 122 – Administração geral | R\$ 229.000,00       |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                           | <b>R\$229.000,00</b> |

**03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA**

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | R\$ 224.000,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 58.000,00        |
| Outras Despesas correntes  | R\$ 166.000,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL        | R\$ 5.000,00         |
| Investimentos              | R\$ 5.000,00         |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>    | <b>R\$229.000,00</b> |

**QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE**

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira  
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

| ENTIDADE           | RECEITA              | DESPESA              |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| CISMA              | R\$229.000,00        | R\$229.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$229.000,00</b> | <b>R\$229.000,00</b> |

**QUADRO V – QUADRO SUMÁRIO DAS DESPESAS ORÇADAS E NATUREZA DAS DESPESAS**

**ORGÃO: 01 CISMA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**

**UNIDADE: 0101 – CISMA**

**04.122.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

| RUBRICAS / DESCRIÇÃO                                       | FONTE DE RECURSOS | VALOR             |
|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>01.110</b>     | <b>224.000,00</b> |
| <b>3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                     | <b>01.110</b>     | <b>58.000,00</b>  |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01.110            | 43.000,00         |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                          | 01.110            | 15.000,00         |

|                                                                 |           |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes</b>                   | <b>FR</b> | <b>166.000,00</b> |
| 3.3.90.30.00 Material De Consumo                                | 01.110    | 10.000,00         |
| 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. E outras | 01.110    | 2.000,00          |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita    | 01.110    | 5.000,00          |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física       | 01.110    | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     | 01.110    | 143.000,00        |
| 3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores                  | 01.110    | 500,00            |
| 3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições                        | 01.110    | 500,00            |

**04.122.00001.1.001 – INVESTIMENTOS**

|                                                 |           |                     |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| <b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>FR</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente | 01.110    | R\$ 5.000,00        |

|                                   |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>R\$ 229.000,00</b> |
|-----------------------------------|-----------------------|